

CIRCULAR SUP/ADIG Nº 08/2019-BNDES

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019.

Ref.: Produto Cartão BNDES (Circular SUP/ADIG Nº 04/2018-BNDES, de 24.10.2018).

Ass.: Prorrogação do início da vigência do prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias para os Emissores solicitarem, no sistema do Portal do Cartão BNDES, a liberação dos recursos relativos às transações realizadas por meio do Cartão BNDES.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos BANCOS EMISSORES a prorrogação para **02.04.2019** do início da vigência do prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias para os Emissores solicitarem, no sistema do Portal do Cartão BNDES, a liberação dos recursos relativos às transações realizadas com o cartão, contados a partir da data da autorização da mesma transação, sob pena de bloqueio automático dos pedidos encaminhados após o decurso deste período.

Dessa forma, altera-se o Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do Contrato de Abertura de Crédito e Outros Pactos (CAC) Nº 12.2.1346.1, nos termos do Anexo à presente Circular.

Esta Circular entra em vigor na presente data.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área de Operações e Canais Digitais
BNDES

Anexo à Circular SUP/ADIG N° 08/2019-BNDES, de 29.01.2019.

**CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO E OUTROS PACTOS (CAC)
N° 12.2.1346.1**

“.....”

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: A partir de 02 de abril de 2019, os EMISSORES terão prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias para solicitarem, no sistema do Portal do Cartão BNDES, a liberação dos recursos relativos às transações realizadas com o referido cartão, contados a partir da data da autorização da mesma transação, sob pena de bloqueio automático dos pedidos encaminhados após o decurso deste período.

.....”